



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

CNPJ 18.338.855/0001-92 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 843, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Certifico que este documento foi publicado no portal da transparência em: 23/11/22

Assinatura do Responsável

DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE OS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM, Estado de Minas Gerais, MARCILIO DE PAULA BOMFIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, resolve

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO ainda que a Seleção Brasileira de Futebol jogará nos dias 24/11/22 às 16:00 horas, 28/11/22 às 13:00 horas e 02/12/22 às 16:00 horas;

CONSIDERANDO ainda mais o expediente de trabalho do Executivo Municipal compreende de 07:30 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento da Poder Executivo do Município de Tarumirim nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol 2022 no Catar.

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido horário de funcionamento nas repartições públicas do Executivo Municipal de Tarumirim nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de 07:30 as 12:00 horas.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais de cada órgão da Administração Pública Municipal ficam recomendados que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



RUA PLAUTINO SOARES, 100 – CENTRO
TARUMIRIM – MG

CEP 35.140-000 – TELEFAX (33) 3233-1345

Email: contato@tarumirim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

CNPJ 18.338.855/0001-92

ESTADO DE MINAS GERAIS

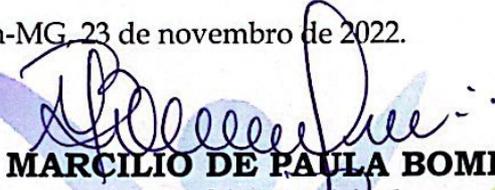
Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário de atendimento interno e do atendimento ao público será de 07:00 as 11:00 horas.

Art. 3º Os bem públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de resultados de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2022 no Catar.

Art. 4º Este Decreto Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 23 de novembro de 2022.


MARCILIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal

Marcilio de Paula Bomfim
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

